



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2023

Altera o art. 9º do Projeto de Lei nº 104/2023.

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei nº 104/2023, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 dias da data de sua publicação”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conceder prazo para que a administração municipal tome as providências cabíveis para aplicação da nova legislação.

Câmara Municipal de Osório em 18 de julho de 2023.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT

